DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 | Ano II | Edição nº 96 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.01.30 10:13:29 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO de nº 2566 de 27 de janeiro de 2.017

"Altera disposições do Decreto de nº 2.563 de 10 de janeiro de 2017, substituindo a nomenclatura denominada de Fundo Especial de Honorários para, simplesmente, conta bancária, com alteração de sua titularidade e, ainda, alterando a redação de seu parágrafo 1º do artigo 5º e do "caput" do seu artigo 6º e dá outras providências"

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º. O presente Decreto determina a substituição da denominação de Fundo Especial de Honorários, para, simplesmente, conta bancária para depósito dos honorários advocatícios.

Artigo 2º. O parágrafo 1º do artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º. A conta bancária destinada aos depósitos dos honorários advocatícios (conta I), será aberta e movimentada, em conjunto, por 02 (dois) assessores jurídicos, nomeados em comissão, que atuam na representação dos interesses do Município, podendo realizar todos os expedientes necessários ao implemento e fiel execução do quanto estabelecido por este Decreto, perante a instituição bancária e seu respectivo departamento.

Artigo 3º. O "caput" do artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. A conta bancária de número II, destinada ao repasse de verba para o reaparelhamento, aperfeiçoamento e incentivo do departamento jurídico será aberta e movimentada, em conjunto, pelos mesmos assessores jurídicos, responsáveis pela conta I.

Artigo 4º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito de Ribeirão Bonito

Código Localizador: QEIJ2C7O